



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 3261 2633



E-mail: prefeito@jaguarao.rs.gov.br

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 004, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

ATUALIZA A BOLSA DO ESTÁGIO DE ESTUDANTES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Jaguarão, **FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO A Lei Municipal nº 6991/2021, Lei Municipal nº 5441/2012, a Lei Municipal nº 6706/2018 e o disposto no art. 65, Parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 003/2003.

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizada a bolsa de estágio de estudantes na administração pública municipal, a partir de janeiro de 2022 conforme abaixo:

- a)** R\$ 638,66 (seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos) para estagiário com carga horária de 6 horas diárias, estudante de curso de Ensino Superior;
- b)** R\$ 499,31 (quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos) para estagiário com carga horária de 4 horas diárias, estudantes de curso de Ensino Técnico;
- c)** R\$ 638,66 (seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos) para estagiário com carga horária de 6 horas diárias, estudantes de curso de Ensino Técnico;
- d)** R\$ 354,16 (trezentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos) para estagiário com carga horária de 4 horas diárias, estudante do curso de Ensino Médio;
- e)** R\$ 499,31 (quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos) para estagiário com carga horária de 6 horas diárias, estudantes de curso de Ensino Médio;
- f)** R\$ 284,49 (duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) para estagiário com carga horária de 4 horas diárias, estudante de curso de Educação Especial e dos anos finais de Ensino Fundamental.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ

Prefeito de Jaguarão